Câmara de Vereadores de Major Vieira
CGCMF N.º 83.528.638/0001-27
Travessa Otacílio F. de Souza, 210 - Fone (0476) 55-1130
89480-000 - MAJOR VIEIRA —:— SANTA CATARINA

PROJETO DE LEI Nº 27 /92.

CONCEDE REAJUSTE DE VENCIMENTOS AOS FUNCIONÁRIOS DA CÂMARA DE VEREADORES.

CLAUDIO GADOTTI, Prefeito Municipal de Major Vieira, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e, eu sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1º - Ficam reajustados, na ordem de 130% (cento e trinta por cento), a contar de 1º.09.1992, os atuais vencimentos e proventos dos funcionários (ativos e inativo) da Câmara de Vereadores.

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente lei correrão a conta de dotações próprias do orçamento vigente da Câmara de Vereadores, suplementadas quando necessário.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara de Vereadores de Major Vieira, em 15 de setembro de 1.992.

ELISABETE Mª W JANTSCH JURACI ALLIEVI JOÃO ALFREDO BORECK

A COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA PARA DAR PARECER
Em 15 de setembro de 1992
PRESIDENTE

Câmara de Vereadores de Major Vieira
A Sanção do Sr. Prefeito Municipal
Em 22 de 09 de 1992
PRESIDENTE

APROVADO EM 1.ª DISCUSSÃO